



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
FORO DE ÁGUAS DE LINDOIA
VARA ÚNICA

Rua Francisco Spartani, 66., -, Jd. Le Vilette - CEP 13940-000, Fone: 19
 3824-1960, Águas de Lindoia-SP - E-mail: aguaslindoia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA/NOMEAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 838 DO NCPC

Processo Digital nº: **1001713-24.2019.8.26.0035**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **1239, 1240, 1241, 1242, 1540, 1541, 1542, 1543, 2393, 2394, 2395, 2396, 566, 567, 568, 569**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**
 Executado: **Vanccouver Representações e Com. Ltda**

Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Valor do Débito: **R\$ 204.303,28, até 23/07/2020**

Em Águas de Lindoia, aos 19 de janeiro de 2021, no Cartório da Vara Única do Foro de Águas de Lindoia, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): bem imóvel referente às matrículas nº 7.704, 10.230,14.042 do CRI de Serra Negra, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **VANCCOUVER REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA. O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**